

Acta da assembleia de juramento

Nos vinte e sete dias do mez de Setembro de mil sete centos setenta e oito, nesta Villa de Sabugal e praeo dos Conselhos d'ella, pelas nove horas da manhã, com presença e comparecência dos seguintes Titulos e nomes, Bixente Vieira, Vice-Presidente da Commissão dos juramentos civis, para presidir a esta assembleia, no cumprimento do Presidente da mesma Commissão.

Tels referidos cidadãos for declarados que se via presentes os juramentos da officina de um Deputado pelo circulo numero de treze e dos, a qual se presideu no dia tres do corrente mes; e declarados, tambem presentes os cidadãos for Camarões da C. de Sabugal e Bernardino e Benito Chaves, portadores da acta da assembleia de Sabugal, Jannuario e Baptista da Silva e Judo, e Vicente Ferreira Franco, portadores da acta da assembleia de Vila Rica e Judo, Joaquin Pinto e Philippe Ribeiro, portadores da acta da assembleia de Espingarda, Manuel Fernandes e Benito e Jero Fernandes Ferreira, portadores da acta da assembleia dos S. de Judo, Joso Jorge Saiches e Manuel Fernandes Ramos, portadores da acta da assembleia de Alameda de V. e Manuel D. de Figueiredo e Antonio Lopes Soares, portadores da acta da assembleia de Portel; e bem assim estando presentes o Administrador dos Conselhos e Doutor Jero Judo

biens a' assembleis, e por esta approvada, pro-
cedendo logo a nua, as apuramento qual
os votos, em conformidade do artigo 8.º ten-
to entre os membros Deputados, em representado
dos que verificou que o numero accretas-
de todos o circulo foi de tres mil e quatro
e onze, tendo o abito o Doutor Egertinho
foi da Famosa Pinto, tres mil e quatro
e sete, foi Joao da Cunha, um, Christo-
millo Emanuel Rigatto, um, J. C. de An-
drade, um, Sr. Domingos Bago, um, Don-
to foi escapissimo da Lha e ficou jun-
to, apresentando neste sentido o seu par-
cer que foi approvada pela assembleia.

Remetendo por este modo que o Doutor
Egertinho foi da Famosa Pinto abito
a maioria absoluta dos votos de um
numero real dos votantes, o presidente o pro-
cederem em q' abito deito Deputado pelo
circulo univo abito, e assim, mandando
publicar em nome por edital na por-
ta da assembleia, tendo se permanent
verificado as circunstancias de constar pelo
abito de todos o circulo que os abito deito
representados das Cidades que nua a re-
abito os pontos necessarios para que, re-
unidos com os dos outros circulos e litoraes,
faer dentro dos limites da Carta Consti-
tucional e dos auto addicionaes da mesma,
tudo quanto foi concordante com as
geral da Carta. Estando e unanimemente
as disposicoes no artigo noveto, e dois do
Deputado litoral se houve por providencia
a assembleia, de que se lavrou este auto
que em, foi Casimiro de Corte Deputado

Simulão, secretario, que o subscrisse
e amigo.

Augusto Fitz-Mann de J. V. de
João de la Torre de Albuquerque de
Marcelo Fernandes Monteiro

Jose José J. J. J.

Joaquim de S. J.

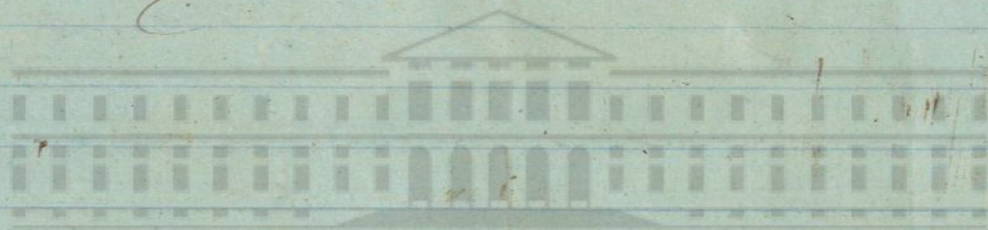
Felippe Ribeiro

Manoel Duarte de F. J.

João José de S. J.

Bernardino de S. J.

José Casimiro de S. J.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR